



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 20230003-CMVX

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230003-CMVX, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E A EMPRESA JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ n° 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, N° 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, n° 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran, n° 295, Edif. Nagib Office, Sala 305, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.501-570, Marabá/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR, Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 986.123.792-53 e Carteira de Identidade n° 258940720039, órgão expedidor GEJSPC – MA, residente e domiciliado à Rua Pedro Fontenelle, n° 450, Bairro: Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68501550, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico 17/03/2023, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 17/03/2023, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 7,69% (sete virgula sessenta e nove por cento), percentual este que advém da

Rua José Burlamaque de Miranda, n° 36, Jardim Dall Acqua - CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu - Pará.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vitória do Xingu - PA, 17 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 32.265.827/0001-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

Rua José Burlamaque de Miranda, nº 36, Jardim Dall Acqua - CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu - Pará.
Pág.: 2 de 3.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

2) _____

NOME:

CPF: